

Despacho (extrato) n.º 6009/2012

Por despacho de 04 de janeiro de 2012 do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

José Manuel dos Santos Calhariz — denuncia o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, por iniciativa do trabalhador, na categoria de especialista de informática grau 2, nível 1, a partir de 01 de março de 2012.

27 de abril de 2012. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

206029043

Despacho (extrato) n.º 6010/2012

Por despacho de 16 de novembro de 2011 do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso das suas competências:

José Manuel Sousa Pereira — cessa a comissão de serviço por vacatura de lugar, do cargo de Direção Intermédia 3.º Grau, por iniciativa do trabalhador, a partir de 16 de novembro de 2011.

27 de abril de 2012. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

206029335

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Instituto Superior de Engenharia****Aviso n.º 6182/2012****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria/carreira de Técnico Superior, para a Área dos Serviços Técnicos.**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06.04., torna-se público que, por despacho de 27 de março de 2012 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria/carreira de Técnico Superior, para a Área dos Serviços Técnicos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2012.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06.04.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06.04., declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAEP.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de Trabalho — Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

6 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do ISEL do IPL aprovado para 2012:

No âmbito da Engenharia Eletrotécnica e Automação:

Realização de tarefas de investigação, conceção, estudo, projeto, construção, produção, fiscalização e controlo de qualidade nas diferentes áreas de atividade da engenharia no âmbito da especialidade, no Campus ISEL;

Fiscalizações de obras com atuação de setores diversificados, por vezes, até complementares, como sejam o projeto (edifícios públicos), planeamento e processos de construção, cobrindo as áreas dos materiais;

Elaboração de planos de trabalho que indicam o prazo de construção e a frequência com que se devem realizar as operações de manutenção, especificam o tipo de materiais, máquinas e outro equipamento a utilizar e determinar os padrões de segurança a respeitar e a mão de

obra a empregar na construção, incluindo a elaboração de estimativas de custos de obras;

Elaboração de estudos e análise à qualidade energética de instalações elétricas do Campus ISEL;

Responsável pela auditoria energética e elaboração de planos de racionalização de energia no Campus ISEL;

Responsável pela gestão da área da manutenção preventiva e corretiva dos Serviços Técnicos no âmbito das Instalações elétricas e infra estruturas de dados e telecomunicações;

Responsável pela gestão do contrato de prestação de serviços no âmbito da assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva das instalações de AVAC;

Responsável pela gestão do contrato de prestação de serviço no âmbito da assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva dos Elevadores do ISEL;

Responsável pela gestão do contrato de prestação de serviços no âmbito da energia elétrica e telecomunicações no Campus ISEL;

Responsável pela gestão do contrato de prestação de serviço no âmbito assistência técnica, manutenção e conservação do sistema de gestão do parque de estacionamento do Campus ISEL;

Responsável pela gestão do contrato de prestação de serviço no âmbito assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva do sistema UPS afeto ao Edifício E e P do Campus ISEL;

Responsável pela gestão operacional de toda a infraestrutura de telecomunicações e operacionalidade do “software” de gestão aplicada à Central Telefónica do ISEL.

No âmbito do Novo Código de Contratos Públicos (Aquisições de Bens Serviços e Empreitadas no âmbito da especialidade):

Desenvolvimento de um conjunto de conhecimentos, métodos e competências em estratégia e gestão de compras;

Aplicação de conhecimento das formas de selecionar os métodos contratuais mais adequados;

Gestão dos fornecedores, tendo o conhecimento, explorando-se o potencial das plataformas digitais para a realização do processo de compras;

Elaboração de toda a atividade administrativa da formação dos contratos e a resolver os problemas práticos;

Responsável pela elaboração das peças procedimentais;

Desenvolvimento de modelos de avaliação de propostas nas situações da adoção do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa;

Aplicação de conhecimentos jurídicos, sumário sobre o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo;

Aplicação de conhecimentos jurídicos, sumário sobre o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo;

Aplicação de uma análise económico-financeira do processo aquisitivo, com particular enfoque na análise das propostas.

Competências:

Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas;

Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;

Inovação e Qualidade: Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço;

v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou atividade.

c) Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

d) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

e) Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06.04., não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal.

8 — Requisitos preferenciais:

Experiência comprovada na área de atividade do posto de trabalho a preencher.

9 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de receção, para Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

10.1 — Este modelo estará disponível para “download” no sítio institucional do ISEL www.isel.pt e do IPL www.ipl.pt.

10.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01., alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06.04.

10.3 — O requerimento devidamente assinado e datado deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações, seminários, etc., indicando a respetiva duração e datas de realização). Só serão consideradas as ações de formação devidamente comprovadas com cópia do certificado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração, devidamente atualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a relação jurídica de emprego público, a carreira, a categoria, a posição e nível remuneratório, com o correspondente montante pecuniário, a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas e as avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos;

d) Declaração, devidamente atualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

e) Cópia do BI ou exibição do Cartão de Cidadão.

11 — Considerando a urgência do presente recrutamento, e nos termos da faculdade prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 (LVCR), na versão introduzida pela Lei n.º 55-A/2010, de 31.12 e, do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06.04., serão aplicados os seguintes métodos de seleção eliminatórios de “per si”:

11.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas terão de realizar o método de seleção obrigatório, prova de conhecimentos.

11.2 — Aos candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e, se colocados em situação de mobilidade especial exerceram por último, atividades idênticas às publicitadas ou, com relação jurídica por tempo indeterminado, que exercem atividades idênticas às publicitadas, será aplicado o método de seleção obrigatório, avaliação curricular.

11.3 — Os candidatos referidos no n.º 11.2 podem afastar, mediante declaração escrita no requerimento de candidatura, a utilização deste método de seleção, optando pelo método de seleção obrigatório constante do n.º 11.1 do presente aviso (cf. N.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02).

11.4 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06.04., será ainda adotado um método de seleção facultativo, a entrevista profissional de seleção que consistirá em avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.5 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, incidindo sobre conhecimentos de natureza teórica, com a duração máxima de 90 (noventa) minutos, e incidirá sobre as seguintes temáticas:

Enquadramento Geral:

- Código de Procedimento Administrativo;
- Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Enquadramento legal do novo sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP);
- Regime do contrato de trabalho em funções públicas;
- Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;
- Enquadramento legal do ensino superior politécnico.

Enquadramento Específico:

- Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas;
- Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Elétrica;
- Regulamento de Segurança de Instalações Coletivas de Edifícios e Entradas;
- Instalações elétricas em estabelecimentos de restauração e bebidas;
- Declaração de conformidade dos produtos e equipamentos elétricos;
- Infraestruturas de Telecomunicações em Edifícios;
- Segurança, Conservação e Manutenção de Elevadores;
- Segurança contra Incêndio em Edifícios;
- Fiscalização e Direção de Obras;
- Código de Contratos Públicos.

Bibliografia:

Enquadramento Geral

- Decreto-Lei n.º 442/91 de 15.11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31.0 — Código de Procedimento Administrativo;
- Lei n.º 12-A/2008 de 27.02;
- Lei n.º 66-B/2007 de 28.12;
- Lei n.º 59/2008 de 11.09;
- Lei n.º 58/2008 de 09.09;
- Lei n.º 62/2007 de 10.09 — RJES;
- Despacho normativo n.º 20/2009 de 21.05, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 98 — Estatutos do IPL;
- Despacho n.º 5576/2010 de 26.03, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 60 — Estatutos do ISEL.

Enquadramento Específico:

- Decreto-Lei n.º 101/2007, de 02.04;
- Decreto-Lei n.º 446/76, de 05.06;
- Decreto-Lei n.º 26:852, de 30.07 de 1936;
- Portaria n.º 949-A/2006, de 11.09;
- Declaração de Retificação n.º 11/2006, de 16.02;
- Decreto-Lei n.º 226/2005, de 28.12;
- Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26.12;
- Decreto-Lei n.º 303/76, de 26.04;
- Decreto-Lei n.º 740/74, de 26.12;
- Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11.03;
- Decreto-Lei n.º 139/99, de 24.04;
- Decreto-Lei n.º 168/97, de 04.07;
- Decreto-Lei n.º 6/2008. D.R. n.º 7, de 10.01;
- Decreto-Lei n.º 139/95, de 14.06;

- p) Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21.05, Retificado pela Declaração n.º 43/2009 e objeto de posterior alteração (D. L. n.º 258/2009);
 q) Declaração de Retificação n.º 43/2009, de 25.06;
 u) Lei n.º 32/2009, de 09.07;
 v) Decreto-Lei n.º 258/2009, de 25.09;
 w) Aviso n.º 22358/2009, publicado a 14.12;
 x) Aviso de 17.8.2004, publicado a 27.08;
 y) Aviso de 11.4.2001, publicado a 28.04;
 z) Decreto n.º 513/70 de 30.10;
 aa) Decreto Regulamentar n.º 13/80 de 16.05;
 ab) Decreto-Lei n.º 404/86 a 03.12;
 ac) Portaria n.º 269/89 de 11.04,
 ad) Decreto-Lei n.º 110/91 de 18.03;
 ae) Portaria n.º 376/91 de 02.05;
 af) Portaria n.º 964/91 de 20.09;
 ag) Decreto-Lei n.º 295/98 de 22.09;
 ah) Decreto-Lei n.º 320/2002 de 28.12;
 ai) Despacho n.º 14316/2003 de 23.07 (2.ª série); Despacho n.º 8766/2004 de 03.05 (2.ª série);
 aj) Portaria n.º 1532/2008 de 29.12;
 ak) Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12.11;
 al) Lei n.º 31/2009 de 03.07;
 am) Portaria n.º 1379/2009 de 30.10;
 an) Decreto-Lei n.º 18/2008 (D.R. n.º 20, Série I de 2008-01-29);
 ao) Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 (D.R. n.º 62, Série I, Suplemento de 2008-03-28);
 ap) Portaria n.º 701-A/2008 (D.R. n.º 145, Série I, Suplemento de 2008-07-29);
 aq) Portaria n.º 701-C/2008 de 29.07;
 ar) Portaria n.º 701-E/2008 (D.R. n.º 145, Série I, Suplemento de 2008-07-29);
 as) Portaria n.º 701-F/2008 (D.R. n.º 145, Série I, Suplemento de 2008-07-29);
 at) Portaria n.º 701-G/2008 (D.R. n.º 145, Série I, au) Suplemento de 2008-07-29);
 au) Portaria n.º 701-H/2008 (D.R. n.º 145, Série I, Suplemento de 2008-07-29);
 av) Decreto-Lei n.º 143-A/2008 de 25.07;
 aw) Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02.10;
 ax) Portaria n.º 959/2009 de 21.08.

11.6 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 70 %
 b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %

11.7 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

11.8 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do ISEL e disponibilizada na página eletrónica do ISEL.

11.9 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
 b) Notificação pessoal;
 c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPL e ISEL e disponibilizada nas suas páginas eletrónicas;
 d) E-mail com recibo de entrega da notificação.

11.10 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

11.11 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08.05, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do ISEL www.isel.pt e do IPL www.ipl.pt.

11.12 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01., alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06.04.

11.13 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

11.14 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Por-

taria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06.04., subsistindo o empate, pela melhor nota de habilitação obtida na licenciatura. Se mesmo assim permanecerem empatados, desempatam pela maior experiência profissional, na área posta a concurso.

12 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do ISEL e do IPL e disponibilizada nas respetivas páginas eletrónicas.

13 — Constituição do júri:

- Presidente: Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado
 1.º Vogal Efetivo: Arq. Justino Paulo de Jesus Cameijo Neto
 2.º Vogal Efetivo: Dra. Carla Maria Antunes da Graça Silva
 1.º Vogal Suplente: Dra. Cláudia Sofia Barata Valente
 2.º Vogal Suplente: Dra. Celina Pereira Barros

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

14 — O recrutamento irá efetuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

15 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31.12 — Lei do Orçamento do Estado para 2011, mantido em vigor pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30.12 — Lei do Orçamento do Estado para 2012.

A posição remuneratória de referência é a 2.ª a que corresponde o nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnico superior da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1533-C/2008 de 31.11.

16 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009., alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06.04.

27 de abril de 2012. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

206028614

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

Aviso (extrato) n.º 6183/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no seguimento do despacho de homologação de 14/02/2012 do Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Professor Adjunto Olímpio de Jesus Pereira Sousa Castilho, da ata do júri constituído para o efeito, torna-se público que concluiu com sucesso, o período experimental, carreira/categoria de técnica superior, a trabalhadora:

Iolanda Sofia Rendeiro Valente, com a classificação final de 14,4 valores, contratada na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de técnica superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 748/2010, de 12 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2010.

27 de abril de 2012. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Rute Maria Monteiro Pereira Pacheco*.

206031457

Declaração de retificação n.º 597/2012

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso (extrato) n.º 2105/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 10 de fevereiro de 2012, respeitante à conclusão com sucesso do período experimental na carreira e categoria de técnico superior de Pedro Miguel Costa Soares, retifica-se que onde se lê «o júri de acompanhamento e avaliação do